



Normas da ABCPCC para catálogos no Brasil

A diretoria da Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida elaborou normas para que as agências promotoras de leilões utilizem na confecção de catálogos.

Catálogos com regras bem definidas e que sigam o padrão internacional, promovem maior seriedade ao leilão. A utilização dos destaques de forma conceitual e bem definida, resulta na valorização das provas e animais clássicos, transmitindo maior confiabilidade a leitura dos possíveis compradores.

Os leilões que cumprirem integralmente com as normas destacadas abaixo, terão direito a inserção no site da ABCPCC de banner relativo ao leilão no período de 05 dias que antecedem o evento e matéria de chamada na véspera do leilão.

1 – Utilização de Negritos

- **NEGRITO CAIXA ALTA** - somente para animais ganhadores de provas graduadas (G1, G2, G3 e LR).
- **Negrito Caixa Baixa** – animais colocados até 3º em provas graduadas e ganhadores ou colocados até 3º em prova especial e clássicos regionais.
- **ANIMAIS CHAMPIONS** – a nomenclatura somente deverá ser utilizada para ganhadores do Troféu Mossoró ou equivalente em outro país.

2- Regras para venda de animais em treinamento

- Obrigatório apresentar descritivo das 3 últimas atuações com data, local, colocação, quantidade de animais no páreo, distância, pista, chamada do páreo e os dois primeiros colocados.

3 – Regras para a venda de potros ou desmamados

- Deve ser apresentado o resumo completo da 1ª mãe como: “mãe de XX produtos registrados, XX em idade de correr, XX correram, XX Ganhadores, inclusive:” Neste ponto fica a critério da agência ou vendedor quais citar abaixo.
- Outra possibilidade é a apresentação, também na 1ª mãe de todos os produtos registrados.

4 – Regras para venda de reprodutoras

- Obrigatória a apresentação do “Stud Record” com toda a produção registrada, constando os anos de nascimento dos filhos.
- Na informação de cobertura, deve constar a data do último salto.